



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**APÊNDICE ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1 - ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

2 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ELIETE VAZ DA SILVA KOHL

3 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículo de propriedade e/ou locado, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarda-Mor-MG. Total de 20 lavagens. Período de 12 (doze) meses.

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículo de propriedade e/ou locado, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarda-Mor-MG. Total de 20 lavagens. Período de 12 (doze) meses.	20		
TOTAL				

4 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é subsidiar a realização de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículo de propriedade e/ou locado, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarda-Mor-MG. Total de 20 lavagens. Período de 12 (doze) meses.

Considerando as atividades presenciais dos servidores e vereadores, a Câmara Municipal necessita de serviço de lavagem de veículo, zelando pelo patrimônio público de forma eficiente e eficaz. Neste sentido destacamos que manter limpo o veículo que é utilizado para prestar serviços à Câmara Municipal diariamente é mais do que uma necessidade, é uma questão de respeito e zelo pelo patrimônio. O serviço de lavagem de veículo se faz necessário para manter em boas condições (manutenção e conservação) o veículo pertencente à frota de veículo oficial, garantindo aos funcionários e vereadores, boas condições de higiene na utilização do mesmo.

JESUS É O CAMINHO, A VERDADE E A VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação/ aquisição consta no Plano Anual de Contratações por estar em fase de elaboração pelas secretarias competentes.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pretensa contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículo de propriedade e/ou locado, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarda-Mor-MG. Total de 20 lavagens. Período de 12 (doze) meses.

Serão observadas as seguintes condições:

- a) A contratação terá início quando autorizada pela CONTRATADA, através de comunicação formal, e deve se dar imediatamente após a formalização do ajuste;
- b) Os serviços deverão ser adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante autorização;
- Duração inicial do contrato são de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço.
- As obrigações da contratada e contratante estão previstas no Edital, do processo licitatório.
- A contratada deverá executar os serviços ora licitado com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, em estrita concordância e obediência as normas técnicas vigentes.
- Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados e preparados com EPI e EPC fornecido pela contratada.
- A contratada deverá prestar serviços dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da requisição do contratante, sendo que, para os serviços emergenciais, o prazo máximo é de 02 (duas horas), independente do horário do dia ou dia da semana.
- Os deslocamentos, serão por conta da contratada, até os locais que necessitam de atendimento, deverão ser realizados com veículos adequado ao serviço.
- A contratada deverá assumir todas as responsabilidades, seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.
- A vencedora deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículo de propriedade e/ou locado, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarda-Mor-MG. Total de 20 lavagens. Período de 12 (doze) meses.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado estimativa de preço através do Banco Nacional de Compras –BNC.

JESUS É O CAMINHO, A VERDADE E A VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR ESTADO DE MINAS GERAIS

Com base nas pesquisas de preço, foi utilizado os seguintes parâmetros: média dos valores que neste processo específico retrata melhor a realidade dos preços praticados no mercado, na qual verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 3.323,86, período de 12 meses, total de 20 lavagens.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículo de propriedade e/ou locado, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarda-Mor-MG. Total de 20 lavagens. Período de 12 (doze) meses, é imprescindível para suprir as necessidades de preservar o patrimônio público, mantendo em bom estado de funcionamento e conservação, preservando o patrimônio público.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, haverá parcelamento, será pago após realização dos serviços, o objeto com os serviços divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme art. 40 alínea “b” do inciso V c/c § 2º da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Câmara Municipal de Guarda-Mor/MG realiza a presente Dispensa considerando ser de suma importância para preservação do patrimônio público, imprescindível para trazer o veículo em bom estado de conservação.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

16 – A EXECUÇÃO FINANCEIRA:

A execução financeira da pretensa contratação, por definição e limitação legal, não poderá ultrapassar o valor global estimado de R\$ 3.323,86 (três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, de modo que o quantitativo abaixo detalhado reflete a divisão do valor máximo admitido da contratação, sendo:

A contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículo de propriedade e/ou locado, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarda-Mor-MG. Total de 20 lavagens. Período de 12 (doze) meses.

JESUS É O CAMINHO, A VERDADE E A VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

17 – GERENCIAMENTO DE RISCOS.

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização.

RISCO 1	Risco	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Não prestação dos serviços	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Acompanhamento da contratação e prestação dos serviços.	Setor licitante da contratação – Diretoria Administrativa

RISCO 2	Risco	Não atendimento do objeto contratado	
	Probabilidade	Alta	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Prestação dos serviços que não atendam a demanda	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Acompanhamento da contratação e prestação dos serviços .	Setor licitante da contratação – Diretoria Administrativa

	Risco	Habilitação da empresa com documentação técnica, econômica e financeira forjada ou idônea.
	Probabilidade	Média
	Impacto	Alto

JESUS É O CAMINHO, A VERDADE E A VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

RISCO 3	Dano 1	Contratação irregular e descumprimento contratual.	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Avaliar a necessidade de realizar diligências para confirmar a veracidade dos documentos.	Comissão/Agente de contratação

RISCO 4	Risco	Descrição do objeto (quantitativo e qualitativo) que não atenda, a demanda	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Dano decorrente da contratação de serviços inservíveis Fornecimento de serviços que não atendam a demanda	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Verificar o que o órgão tem adquirido para as demandas e soluções.	Setor licitante da contratação – Diretoria Administrativa

RISCO 5	Risco	Contratação de preços muito discrepantes (superiores e inferiores) ao praticado no mercado.	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Licitação deserta ou fracassada ou contratação com sobrepreço	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis

JESUS É O CAMINHO, A VERDADE E A VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Pesquisa preliminar de preços.	Setor licitante da contratação – Diretoria de compras ou similar
--	--	--------------------------------	--

RISCO 6	Risco	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou impedida de contratar com a administração	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Problema na execução do contrato	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com o objeto licitado.	Setor licitante da contratação – Comissão/Agente de contratação

18 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Guarda Mor, 16 de agosto de 2024.



ELIETE VAZ DA SILVA KOHL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JESUS É O CAMINHO, A VERDADE E A VIDA.